



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.584/2011

Altera disposições da Lei 2.459/2011 e dá outras providências

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude de erro material ocorrido quando da publicação do Quadro Geral de Cargos em Comissão, anexo da Lei Municipal 2.459/2011, em conteúdo diverso do que consta como aprovado pelo Egrégio Plenário da Câmara Municipal, fica re-ratificado o referido anexo, nos termos desta lei.

Art. 2º - As disposições do artigo anterior, em razão de se constituir em mera correção de erro material, em consonância ao que dispõe o artigo 6º. da Lei Municipal retroagem a 03 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos ocupantes de cargos no Legislativo Municipal, nos mesmos moldes, o benefício de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 03/2001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de dezembro de 2011.

Terezinha Severino Ramos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO RE-RATIFICADO

CLASSE DE CARGOS	NÍVEL	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
PROCURADOR JURÍDICO	X	NS	CPC-10	1	30 horas semanais
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS	X	NS	CPC-10	1	30 horas semanais
COORDENADOR II	IX	NM	CPC-09	1	30 horas semanais
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	VIII	NF	CPC-08	1	30 horas semanais
ASSESSOR JURÍDICO II	VIII	NS	CPC-08	1	20 horas semanais
ASSESSOR JURÍDICO I	VII	NS	CPC-07	1	20 horas semanais
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	VI	NS	CPC-06	1	30 horas semanais
COORDENADOR I (evento)	VI	NF	CPC-06	1	30 horas semanais
ASSESSOR POLÍTICO II	VI	NF	CPC-06	2	30 horas semanais
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	VI	NF	CPC-06	1	30 horas semanais
COORDENADOR DE DEP. PESSOAL CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	VI	NM	CPC-06	1	30 horas semanais
ASSESSOR POLÍTICO	V	NF	CPC-05	2	30 horas semanais
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	V	NF	CPC-05	10	30 horas semanais
ASSESSOR PARLAMENTAR III	V	NF	CPC-05	2	30 horas semanais
CONTROLADOR INTERNO	IV	NM	CPC-04	1	20 horas semanais
ASSESSOR PARLAMENTAR II	IV	NF	CPC-04	2	30 horas semanais
ASSESSOR DE GABINETE II	III	NF	CPC-03	20	30 horas semanais
CHEFE DE DEPARTAMENTO	III	NF	CPC03	03	30 horas semanais
SECRETARIA DA PRESIDENCIA	II	NM	CPC-02	1	30 horas semanais
CHEFE DE SETOR	II	NF	CPC-02	1	30 horas semanais
ASSESSOR PARLAMENTAR I	II	NF	CPC-02	05	30 horas semanais
AGENTE DE SERVIÇO (CAC)	II	NF	CPC-02	04	30 horas semanais
ASSESSOR DE GABINETE I	I	NF	CPC-01	20	30 horas semanais

SIGLAS: "NS - Nível Superior; NM - Nível Médio; NF - Nível Fundamental; CPC - Cargo de Provimento em Comissão